



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 2 de outubro de 2014

Ano I - Edição nº 00144 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3FFA233DBDF088826FA28B8A5EDCB055

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- Portaria GAB. Nº 014/2014, de 02 de setembro de 2014.
- Homologação Carta Convite 008/2014

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PORTRARIA GAB. N° 014/2014, de 02 de setembro de 2014.

*Concede Licença Unificada válida por dois (02) anos,
a empresa Posto Azevedo & CIA LTDA- Macaúbas –
BA.*

O Prefeito Municipal de Macaúbas – BA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-INEMA e a Prefeitura Municipal de Macaúbas conforme Resolução CEPRAM N° 4.327 de 31 de outubro de 2013, LEI ESTADUAL n° 10.431, de 20 de dezembro de 2006, Artigo 6º da Resolução CONAMA N° 237, de 19 de dezembro de 1997, artigos 6º e 176º do Decreto Estadual N° 14.024, de 07 de junho de 2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA n° 014/TEC/LU-2014, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA UNIFICADA**, válida por dois (02) anos, a empresa, EDVALDO ALVES DE AZEVEDO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.903.473/0001-52, Coordenada Geográfica S- 13° 01'108" e W- 42°41'408", localizada à Rua Flores da Cunha n° 222, na sede da cidade de Macaúbas – Bahia, para operar o Auto Posto de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com capacidade de 75 m³, troca de óleo, filtros e aditivos, restaurante/lanchonete, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes:

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2014.

José João Pereira
Prefeito Municipal de Macaúbas

Pça. Imaculada Conceição, 1250,
 Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000.
 Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Convite



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142. E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Carta Convite 008/2014, de acordo com o julgamento procedido pela Comissão de Licitação e por estar em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 8.666/93, Tendo como vencedora a Empresa: **Fábio de Souza França, inscrita no CNPJ sob nº 07.859.815/0001-70**, por apresentar preços dentro do valor do mercado, perfazendo um total de **R\$ 13.913,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS E TREZE REAIS)**, e por ter atendido todos os requisitos contidos no referido convite.

Macaúbas – BA., 02 de Outubro de 2014.

José Raimundo da Silva
Diretor do SAAE.